

**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ATRAVÉS DO
EDITAL EMERGENCIAL SEDU/GS N.º 01/2024 .**

No dia 02 de janeiro de 2025, às 15h00min nas dependências do Centro de Referência em Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados para análise das propostas do edital de chamamento em epígrafe.

A análise se deu em estrita conformidade com os critérios previstos em edital, gerando os documentos anexos e respectiva classificação preliminar.

Fica resguardado o direito de recurso das proponentes quanto ao resultado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jefferson Sergio Calixto
Comissão de Seleção

Elaine Cristina de Lima Rodrigues
Comissão de Seleção

Flávia Arruda Costa
Comissão de Seleção

Débora Bona Dal Pian Nunes da Silva
Comissão de Seleção

PROCEDIMENTO EMERGENCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU 01/2024

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Proponente: IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino
CNPJ: 28.413.401/0001-92

Nº	CRITÉRIOS	NOTA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1	Experiência/Capacidade Técnica e qualificações	Experiência anterior em gestão ou execução de serviços da área da educação: 01 ponto por ano de experiência, limitado a 06 pontos Possuir CEBAS – certificado de entidades beneficentes de assistência social: 02 pontos	08
2	Atividades a serem executadas e metodologias (será observada a clareza, detalhamento e coerência em acordo com o previsto em edital)	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende plenamente	10
3	Metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas (será observada a coerência entre os objetivos e as metas a serem atingidas)	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende plenamente	10
4	Descrição da realidade do objeto da parceria (será observada a clareza na descrição e consistência na análise da realidade da situação)	0 - não atende 3 - atende parcialmente 5 - atende plenamente	05
5	Etapas ou fases de execução do cumprimento das metas (será observada a clareza na forma de execução do cumprimento das metas)	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende plenamente	10
6	Objetivos gerais e específicos (será observada a coerência entre a proposta e os objetivos)	0 - não atende 2 - atende parcialmente	04

		4 - atende plenamente	
7	Recursos humanos (será observada a clareza, detalhamento e coerência)	0 - não atende o mínimo em edital 6 - apresenta o mínimo de profissionais exigidos mas sem maiores detalhamentos da política de recursos humanos 12 - atende plenamente o quantitativo de profissionais, detalhando com clareza a política de recursos humanos	06
8	Forma de Apresentação da Proposta técnica (Plano de Trabalho)	5 – atende plenamente 4 – atende parcialmente, com ausência de atendimento a no máximo um item 3 – atende parcialmente, com ausência de atendimento a no máximo dois itens 2 – atende parcialmente, com ausência de atendimento a no máximo três itens 0 – não atende	05
9	Protocolos	Protocolo Padrão que assegure o previsto na LGPD de forma integral – 2 pontos Protocolo de acidentes de trabalho – 2 pontos Protocolo em caso de acidentes no ambiente	0

		escolar que envolvam os estudantes – 2 pontos	
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA			58

Considerações

a) Critério 1 Experiência/Capacidade Técnica e Qualificações:

R: Pontuação Máxima Atribuída

b) Critério 2 – Atividades a serem executadas e metodologias:

R: Pontuação Máxima Atribuída

c) Critério 3 - Metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas:

R: Pontuação Máxima Atribuída

d) Critério 4 - Descrição da realidade do objeto da parceria:

R: Pontuação Máxima Atribuída

e) Critério 5 - Etapas ou fases de execução do cumprimento das metas

R: Pontuação Máxima Atribuída

f) Critério 6 - Objetivos gerais e específicos

R: Pontuação Máxima Atribuída

g) Critério 7 - Recursos humanos

R: Apresenta o mínimo de profissionais exigidos, mas sem maiores detalhamentos da política de recursos humanos, não apresentando os itens a seguir: o regulamento interno de contratação de pessoal e escalas de trabalho.

h) Critério 8 – Forma de Apresentação da Proposta técnica (Plano de Trabalho)

R: Pontuação Máxima Atribuída

i) Critério 9 – Protocolos

R: Não Apresentou nenhum dos protocolos solicitados

Proponente: Associação Filantrópica 12 de Outubro

CNPJ: 50.827.682/0001-89

Nº	CRITÉRIOS	NOTA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1	Experiência/Capacidade Técnica e qualificações	Experiência anterior em gestão ou execução de serviços da área da educação: 01 ponto por ano de experiência, limitado a 06 pontos Possuir CEBAS – certificado de entidades beneficentes de assistência social: 02 pontos	08
2	Atividades a serem executadas e metodologias (será observada a clareza, detalhamento e coerência em acordo com o previsto em edital)	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende plenamente	10
3	Metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas (será observada a coerência entre os objetivos e as metas a serem atingidas)	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende plenamente	10
4	Descrição da realidade do objeto da parceria (será observada a clareza na descrição e consistência na análise da realidade da situação)	0 - não atende 3 - atende parcialmente 5 - atende plenamente	05
5	Etapas ou fases de execução do cumprimento das metas (será observada a clareza na forma de execução do cumprimento das metas)	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende plenamente	10
6	Objetivos gerais e específicos (será observada a coerência entre a proposta e os objetivos)	0 - não atende 2 - atende parcialmente 4 - atende plenamente	04
7	Recursos humanos (será observada a clareza, detalhamento e coerência)	0 - não atende o mínimo em edital 6 - apresenta o mínimo de profissionais exigidos mas sem maiores detalhamentos da política de recursos humanos	12

		12 - atende plenamente o quantitativo de profissionais, detalhando com clareza a política de recursos humanos	
8	Forma de Apresentação da Proposta técnica (Plano de Trabalho)	<p>5 – atende plenamente</p> <p>4 – atende parcialmente, com ausência de atendimento a no máximo um item</p> <p>3 – atende parcialmente, com ausência de atendimento a no máximo dois itens</p> <p>2 – atende parcialmente, com ausência de atendimento a no máximo três itens</p> <p>0 – não atende</p>	05
9	Protocolos	<p>Protocolo Padrão que assegure o previsto na LGPD de forma integral – 2 pontos</p> <p>Protocolo de acidentes de trabalho – 2 pontos</p> <p>Protocolo em caso de acidentes no ambiente escolar que envolvam os estudantes – 2 pontos</p>	06
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA			70

Considerações

a) Critério 1 Experiência/Capacidade Técnica e Qualificações:

R: Pontuação Máxima Atribuída

b) Critério 2 – Atividades a serem executadas e metodologias:

R: Pontuação Máxima Atribuída

c) Critério 3 - Metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas:

R: Pontuação Máxima Atribuída

d) Critério 4 - Descrição da realidade do objeto da parceria:

R: Pontuação Máxima Atribuída

e) Critério 5 - Etapas ou fases de execução do cumprimento das metas

R: Pontuação Máxima Atribuída

f) Critério 6 - Objetivos gerais e específicos

R: Pontuação Máxima Atribuída

g) Critério 7 - Recursos humanos

R: Pontuação Máxima Atribuída

h) Critério 8 – Forma de Apresentação da Proposta técnica (Plano de Trabalho)

R: Pontuação Máxima Atribuída

i) Critério 9 – Protocolos

R: Pontuação Máxima Atribuída

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: Associação Filantrópica 12 de Outubro
CNPJ: 50.827.682/0001-89

Valor Mensal: R\$ 338.776,79
Valor Global: R\$ 2.032.660,74

Proponente: IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino
CNPJ: 28.413.401/0001-92

Valor Mensal: R\$ 339.526,86
Valor Global: R\$ 2.037.161,16

FÓRMULA DO CÁLCULO

$$NPPP = \left(\frac{\text{Menor Valor}}{\text{Valor em Análise}} \right) \times 100$$

$$NPPF = \frac{NPPP \times 30}{100}$$

Onde:

NPPP = Nota de Proposta de Preço Parcial

NPPF = Nota de Proposta de Preço Final

Menor valor = Menor Valor Global proposto entre as participantes

Valor em Análise = Valor Global da Proposta em Análise

IGEVE

$$\text{NPPP} = \frac{\text{R\$ 2.032.660,74}}{\text{R\$ 2.037.161,16}} \times 100$$

$$\text{NPPP} = 0,99779083752 \times 100$$

$$\text{NPPP} = 99,77908375202$$

$$\text{NPPF} = \frac{99,77908375202 \times 30}{100}$$

$$\text{NPPF} = \frac{2993,372512561}{100}$$

$$\text{NPPF} = 29,9337251256057$$

NOTA RECEBIDA PELA IGEVE = 29,93

EVENTUAIS DESCONTOS DE PONTUAÇÃO CONFORME EDITAL: - 03 PONTOS

R: não apresentação de comprovantes de mensuração dos custos demonstrados na planilha orçamentária.

NOTA FIANAL DE PREÇO RECEBIDA PELA IGEVE = 26,93

12 DE OUTUBRO

$$\text{NPPP} = \frac{\text{R\$ 2.032.660,74}}{\text{R\$ 2.032.660,74}} \times 100$$

$$\text{NPPP} = 1 \times 100$$

$$\text{NPPP} = 100$$

$$\text{NPPF} = \frac{100 \times 30}{100}$$

$$\text{NPPF} = \frac{3000}{100}$$

$$\text{NPPF} = 30$$

NOTA RECEBIDA PELA 12 DE OUTUBRO = 30

EVENTUAIS DESCONTOS DE PONTUAÇÃO CONFORME EDITAL: 00 PONTOS

R: Não houve descontos de pontuação

NOTA FIANAL DE PREÇO RECEBIDA PELA 12 DE OUTUBRO = 30

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR				
Classificação	OSC	Nota Técnica	Nota de Preço	Total
1º	Associação Filantrópica 12 de Outubro	70	30	100
2º	Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino	58	26,93	84,93

Jefferson Sergio Calixto
Comissão de Seleção

Elaine Cristina de Lima Rodrigues
Comissão de Seleção

Flávia Arruda Costa
Comissão de Seleção

Débora Bona Dal Pian Nunes da Silva
Comissão de Seleção